



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 006/2004.**

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO: Concede Título de Benemérito ao Pastor Robson Brito da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Sarandi.

AUTOR: **NELSON MARIANO DA SILVA.**

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 17/05/2004.

PROMULGAÇÃO EM 17/05/2004.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO “JORNAL DO POVO”, EM 25/05/2004, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 4.160.

Ofício de Encaminhamento no dia 18/05/2004, sob o nº 339/2004/DAB*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2004.

EM 05 ABR 2004

EM 05 ABR 2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
 site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Nº 6 / 0 4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 006/2004.

APROVADO EM 17.05.2004

POR

Súmula:- Concede Título de Benemérito ao Pastor Robson Brito da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Concedido o Título de Cidadão Benemérito de Sarandi, ao Pastor **ROBSON BRITO**, Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Centro, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sarandiense no campo da Evangelização, da Fé e do Amor em Cristo.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês abril do ano de 2004.

Nelson Mariano da Silva,
 Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

№ 6 / 0 4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 006/2004.

Súmula:- Concede Título de Benemérito ao Pastor Robson Brito da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Concedido o Título de Cidadão Benemérito de Sarandi, ao Pastor **ROBSON BRITO**, Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Centro, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sarandiense no campo da Evangelização, da Fé e do Amor em Cristo.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês abril do ano de 2004.

Nelson Mariano da Silva,
Vereador – Autor



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n°

№ 6 / 0 4

SÚMULA:- Concede Título Benemérito ao Pastor Robson Brito da Igreja Assembléia de Deus de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ; APROVOU e o Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 18, Incisos IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo , Concedido o Título de Cidadão Benemérito de Sarandi ao Senhor ROBSON BRITO, Pastor da Igreja Assembléia de Deus -Centro - pelos Relevantes Serviços Prestados à Comunidade Sarandiense no Campo da Evangelização, da Fé e do amor em Cristo.

Art. 2º- O laurél será entregue em Sessão Solene da câmara, em data a ser definida pelo Presidente da Mesa.

Art. 3º- Às despesas decorrentes do evento, correrão às custas de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias / do mês de abril, do ano de 2004.

NELSON MARTIANO DA SILVA
Autor

Sua S. A.



Nº 6 / 0 4

Nosso Pastor

Ministro do Evangelho Pastor Robson Brito tem sido muito útil em nosso campo.



É casado com a irmã Rute e tem quatro filhos: Aron, Beatriz, Artur e Laura; foi líder de Jovens da Assembléia de Deus em Maringá, por 4 anos; serviu como obreiro auxiliar da igreja sede de Maringá por mais de 5 anos; liderou a Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Parque Residencial Quebec, em Maringá por 3 anos; lidera atualmente Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Sarandi cidade satélite de Maringá há mais de 3 anos; idealizador da Equipe de Capelania do Hospital Santa Lúcia de Maringá, que tem atuado há mais de 3 anos; criou e liderou por 2 anos a equipe de Capelania da Penitenciária Estadual de Maringá; foi monitor da EETAD, Núcleo de Maringá; é colaborador da UMADEPAR - União de Mocidade do Estado do Paraná; tem realizado Conferências em Congresso de adolescentes, de jovens, de senhoras e de obreiros em alguns estados da federação Brasileira e na República do Paraguai; recentemente enviado pelo Pr. José Wellington Bezerra da Costa ao Japão para ensinar no Curso Básico em Teologia para os obreiros de Língua Portuguesa naquele país.

Tem ministrado em algumas Assembléias de Deus dos Estados Unidos da América.

Escreve para 3 sites na internet; articulista de periódicos da CPAD: Pentecostes, Ensinador Cristão, O Obreiro, Geração JC; autor de vários livretos devocionais, doutrinários e teológicos; É Bacharel em Teologia pela SETAD, Licenciado em Letras e Bacharel em Direito.

Atua secularmente como professor em dois cursos pré-vestibulares na cidade de Maringá.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 6 / 0 4

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2004.
Aparecida Rodrigues Schwarz,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

P A R E C E R

A Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2004, do edil **NELSON MARIANO DA SILVA**, o qual Concede Título de Benemerência ao Pastor Robson Brito da Igreja Assembléia de Deus de Sarandi, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2004.


Aparecida Rodrigues Schwarz,
Relatora- Presidente

Pelas Conclusões:

João Dutra Netto,
Vice- Presidente


José Duarte,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 6 / 0 4

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2004.
designo relator do Projeto de _____ João Lara Vieira,
o Vereador _____



Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2004, do edil NELSON MARIANO DA SILVA, o qual Concede Título de Benemerência ao Pastor Robson Brito da Igreja Assembléia de Deus de Sarandi, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2004.


João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:


Rafael Przybylski,
Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro

